GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 171 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	11	31
Casa Civil	4	12	31
Secretaria de Estado de Governo		14	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle			32
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			32
Secretaria de Estado de Cultura	4	16	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		16	34
Secretaria de Estado de Educação	4	17	34
Secretaria de Estado de Fazenda	6	21	35
Secretaria de Estado de Obras		21	38
Secretaria de Estado de Saúde	8	22	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	24	40
Secretaria de Estado de Trabalho		25	42
Secretaria de Estado de Transportes		25	42
Secretaria de Estado de Turismo		26	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		26	42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		27	43
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		27	44
Secretaria de Estado de Administração Pública	9	27	44
Secretaria de Estado de Esporte		28	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			44
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		28	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	9	28	44
Secretaria de Estado da Criança	9	29	45
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos	10	30	45
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014			45
Procuradoria Geral do Distrito Federal		30	
Defensoria Pública do Distrito Federal		30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	30	46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.739, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Acresce incisos XI, XII e XIII ao caput do art. 2º e dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 35.524, de 10 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 35.524, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XI, XII e XIII:

"Art. 2º

.....

XI - dois representantes da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, sendo um titular e um suplente;

XII - dois representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sendo um titular e um suplente; e

XIII - dois representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, sendo um titular e um suplente.

....."

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 35.524, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados no caput do art. 2º deste Decreto deverão indicar seus representantes à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.740, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento e preparação das atividades da Semana da Pátria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhamento e preparação das atividades da Semana da Pátria, organizada pela Presidência da República, cujo ápice é o desfile cívico de 7 de setembro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que o coordenará;
II - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
III - Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal;
IV - Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;
V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
VI - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
VIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
IX - Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;
X - Administração Regional de Brasília;
XI - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;
XII - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;
XIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;
XIV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
XV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
XVI - Departamento de Trânsito - DETRAN; e
XVII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

§ 1º Os órgãos referidos no caput deste artigo deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Governo a relação dos seus representantes, titulares e suplentes, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Poderão ser convidados a compor o Grupo de Trabalho outros órgãos ou entidades, devendo o nome dos representantes, titulares e suplentes, ser encaminhado à Secretaria de Estado de Governo.

§ 3º A designação dos representantes, titulares e suplentes, será feita por portaria do Secretário de Estado de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.741, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.050.000
15.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000119 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-GUARÁ						
	10	31.90.11	0	100	2.050.000	
						2.050.000
2014AC00435					TOTAL	2.050.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						2.050.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.050.000	
						2.050.000
2014AC00435					TOTAL	2.050.000

DECRETO Nº 35.742, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.002.416/2014, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 (EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	358.241	
						358.241
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005237 9584 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	641.759	
						641.759
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 005234 9065 (***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	500.000	
						500.000
2014AC00430					TOTAL	1.500.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
13.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Ref. 006961	5771	(**)(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000
2014AC00430						TOTAL		1.500.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.693/2008; Interessado: PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA; Decisão nº: 857/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "b" de sua Decisão nº 590, de 30/05/2014, fls. 501/502, que passará a ter a seguinte redação: "b) autorizar a prorrogação dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 214/2000, referente ao imóvel denominado Lote 13, Conjunto 05, Quadra 14 – SCIA – Guará/DF, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de 08/12/2011, com prazo de vigência expirando-se em 07/12/2016;"; b) manter inalteradas as demais alíneas da citada Decisão;

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.770/2008; Interessado: DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; Decisão nº: 854/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 310/2013, firmado entre a TERRACAP e a empresa DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA **tendo por objeto o Lote 09, Conjunto 08, Trecho 05 - Polo de De**senvolvimento Juscelino Kubischek - Indústria de Apoio - Santa Maria/DF , em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 321/2014 –COPEP/DF;

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.599/2008; Interessado: CASA & ACABAMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; Decisão nº: 853/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a prorrogação dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n° 038/2010 firmado entre a TERRACAP e a empresa CASA & ACABAMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME relativo ao Lote 06, Conjunto "B" , Área Complementar 115, Santa Maria/DF pelo período de 60 (sessenta) meses a partir de 01/02/2014, com prazo de vigência expirando em 31/01/2019; b) determinar que os prazos de implantação previstos no Parágrafo Primeiro, letras "a" e "b" sejam prorrogados pelos mesmos períodos alí instituídos, a partir de 01/02/2014;

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.806/2001; Interessado: CRC PROJETOS GEOTÉCNICOS E ENGENHARIA LTDA; Decisão nº: 855/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "b" da Decisão nº 1253/2012, de 07/11/2012, que passará a ter a seguinte redação: "b) autorizar a prorrogação pelo período de 36 (trinta e seis) meses dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 232/2005, firmado entre a TERRACAP e a empresa CRC PROJETOS GEOTÉCNICOS E ENGENHARIA LTDA, a contar da data do respectivo vencimento;"; b) manter inalteradas as demais alíneas da citada Decisão.

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.145/2010; Interessado: AUTOMEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Decisão nº: 856/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "b" de sua Decisão nº 721, de 07/07/2014, fls. 446/447, que passará a ter a seguinte redação: "b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa AUTOMEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 02, Conjunto "F", Área Complementar 101 – Santa Maria/DF, com área de terreno de 2.744,39m² e área máxima de construção de 5.488,78m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 214/2007 – CONAD/TERRACAP;"; b) manter inalteradas as demais alíneas;

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.977/2000 e Outros; Interessado: ADONIAS SACERDOTE DA SILVA - ME e Outros; Decisão nº: 860/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade de imóveis e o encerramento de suas alienações, considerando a extinção por decurso de prazo de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra e o cancelamento dos incentivos econômicos por meio de Resoluções do COPEP, das seguintes empresas:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº CONTRATO	Nº IMÓVEL	Nº RESOLUÇÃO CPDI/COPEP	FL.
160.001.977/2000	ADONIAS SACERDOTE DA SILVA - ME	550/2002	507177-1	601/2013	142
160.002.909/2000	SHALON LA REMA CONFECÇÕES LTDA - ME	289/2002	507070-8	591/2013	148
160.003.008/2000	JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SANTANA - ME	180/2002	507524-6	593/2013	125
160.001.840/2000	ALVINO MACÊDO FILHO - ME	134/2012	507466-5	41/2014	158

SESSÃO: 2941ª; Realizada em: 13 de agosto de 2014; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.434/1999 e Outros; Interessado: ULTRA-COMP INFORMÁTICA LTDA - ME e Outros; Decisão nº: 859/2014. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade de imóveis e o encerramento de suas alienações, considerando a extinção por decurso de prazo de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra e o cancelamento dos incentivos econômicos por meio de Resoluções do COPEP, das seguintes empresas:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº CONTRATO	Nº IMÓVEL	Nº RESOLUÇÃO CPDI/COPEP	FL.
160.000.434/1999	ULTRA-COMP INFORMÁTICA LTDA - ME	630/2000	474811-5	503/2013	396
160.000.489/1999	FLAMÍNIO AUTO PEÇAS LTDA	759/2000	474364-4	162/2014	298
160.002.423/2001	CELSO SOARES BATISTA GRÁFICA - ME	121/2005	425352-3	029/2014	254
160.000.849/2001	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO SANTOS - ME	218/2013	419373-3	652/2013	177
160.000.379/1994	DROGARIA BANDEIRANTE LTDA	303/2006	241916-5	026/2014	593
160.001.968/2000	IDEAL ENROLAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA - ME	590/2002	507571-8	594/2013	149
160.002.852/2000	JOVELINO DE SOUZA SANTOS - ME	331/2002	507572-6	107/2014	158
160.000.465/1999	AMANHECER COMÉRCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA - ME	695/2000	475133-7	231/2013	341
160.000.303/1995	RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS – ME	308/2000	245300-2	269/2014	450
160.001.018/1994	MN ALVES MARTINS – ME	009/97	238134-6	616/2013	273
160.002.257/1994	MRV – MANUTENÇAO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	193/98	245288-0	526/2013	325
160.003.615/2000	CLEONILTON ANTÔNIO CABRAL - ME	1300/2001	474669-4	114/2014	299

Brasília/DF, 15 de agosto de 2014.
MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, de acordo com o parágrafo segundo do art. 214, da lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 69, publicada no DODF nº 148, de 22 de julho de 2014, por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 131.000226/2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, de acordo com o parágrafo segundo do art. 214, da lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 70, publicada no DODF nº 148, de 22 de julho de 2014, por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 131.000429/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XLIII, do Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 07/2013, proprietário JCA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. Com fulcro no inciso I do Art. 31, da Lei n° 2.105/1998, conforme despacho da Diretoria Técnica acostado à folha n° 52, do processo 142.001.916/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTARÉM

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 117, de 10 de junho 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de julho de 2014, página 40, referente ao Processo 150.001.676/2014, a contar de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 125, de 27 de junho 2014, publicada no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, página 03, referente ao Processo 150.001576/2014, a contar de 30 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 116, de 10 de junho 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, página 40, referente ao Processo 150.001725/2014, a contar de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRAPEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º c/c artigo 255, inciso II, alínea "c", da LCDF nº 840, de 23/12/2011, tendo em vista o constante do processo 080.003294/2013, RESOLVE:

Art. 1º Proceder pela extinção e arquivamento do Processo Sindicante, conforme dispõe o artigo 215, inciso I da LCDF 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO UNISABER, Recredenciado pela Portaria nº 290 de 22/9/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, 21/2014, Livro, 04, Fábio Bastos de Sousa, 1787, 157; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cynthia Cibele Vieira.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria n° 57 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO--EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Marcos da Silva Caçonia, 8386, 196; Diretor Eliseu Kadesh Reg. n° 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. n° 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Somária Carvalho Ribeiro, 755, 54; Diretor Cristiano de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Danielle Christina Soares Rodrigues Reg. nº 705-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Erica Prestes Ferreira, 1310, 04; Hannyer Araujo Moraes, 1311, 04; Maria Neurilane Reis de Macêdo, 1312, 04; Phelipy Sousa Goulart, 1313, 05; Diretor Mauro Romão Tarachuk DODF n° 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar: Rita de Cássia de Souza Riquelme, DODF nº 64 de 31/03/2014 Reg. nº 311-Inst. Monte Horebe, publicado por força de Mandado de Segurança, 01 processos.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 275 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Gleicy Rodrigues de Almeida, 582, 194; Patrick

Viana Batista, 583, 195; Samuel de Melo Sousa, 584, 195; Thais Silva Paiva, 585, 195; Henrickson da Silva Aragão, 586, 196; Lilian Maciel da Silva, 587, 196; Fernando Rangel Souza Antunes, 588, 196; Rafael Oldra Matos, 589, 197; Diretora Surama Aparecida de Melo Castro DODF nº 01de 02/01/2014; Secretário Sandro de Sousa Araújo Reg. nº 2460-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MARIANO, Credenciado pela Portaria nº 69 de 10/04/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Yuri Oliveira de Meneses, 61; 21, ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Allef Santos Alves, 1301, 126; Anderson dos Santos Sousa, 1302, 127; Antonia Lúcia Gomes de Sousa, 1303, 127; Bianca Matias Silva Souza, 1304, 128; Bianca Montalvão Fernandes, 1305, 128; Bruna Ferreira de Paula, 1306, 129; Carlos Antônio Ribeiro de Castro, 1307, 129; Célia Cristina Carvalhal Machado, 1308, 130; Dandara Fernandes de Oliveira, 1309, 130; Daniele Sousa Silva, 1310, 131; Diogo Leal Pimenta, 1311, 131; Elaine Lôpo de Oliveira, 1312, 132; Érica Maria dos Santos Silva, 1313, 132; Felipe de Araujo Gomes, 1314, 133; Francinete Teixeira Viana, 1315, 133; Francisca Adriana Azevedo, 1316, 134; Gabriella Simões Alcântara, 1317, 134; Gilberto Francisco da Silva, 1318, 135; Guilherme Carvalho Lacerda, 1319, 135; Hemilton Sérvulo de Sousa, 1320, 136; Kaline Fernandes Miguins, 1321, 136; Keliel Berg Silva Neiva, 1322, 137; Laiana da Silva Oliveira, 1323, 137; Leonardo Araújo do Nascimento, 1324, 138; Letícia Pereira Espinola, 1325, 138; Lohanna Suellen Rabello Barros, 1326, 139; Luana Ferreira Sousa de Araujo, 1327, 139; Lucas Julião Chagas, 1328, 140; Lucas Raul Mendes de Sousa, 1329, 140; Marcelo Alves de Oliveira, 1330, 141; Michael Navarros Camargo Teixeira, 1331, 141; Mizael Batista Barcelos, 1332, 142; Pedro Assis Oliveira Guedes, 1333, 142; Raquel Cristina da Silva Feitoza, 1334, 143; Renato de Souza Brito, 1335, 143; Roberto Wagner Borges da Cruz, 1336, 144; Sheila Fernandes da Rocha, 1337, 144; Shintia Wailanne Rezende Macêdo, 1338, 145; Silvia Santos Viana Ferreira, 1339, 145; Sônia Carla Nunes Pinheiro, 1340, 146; Valciran de Miranda Barbosa, 1341, 146; Willington Martiniano Ferreira, 1342, 147; Wilson Damasceno Luz, 1343, 147; Diretora Francisca Vânia Barros Araújo Reg. nº 4.306-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria n.º 86 de 22/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adelina Maria de Lourdes Silva Neta, 5396, 198; Adriana Soares Clemente Cardoso, 5397, 199; Adriano Ferreira de Oliveira, 5398, 199; Adriano Santos Gonçalves Rosa e Silva, 5399, 199; Adriano Silva Cardoso dos Santos Filho, 5400, 200; Alailde da Mata Santos, 5401, 200; Alan da Conceicao, 5402, 200; Alan Kardec de Sant'Anna Souza, 5403, 201; Alcione Bernardo Morais, 5404, 201; Áleffe Alves do Nascimento, 5405, 201; Aleff Kawe de Oliveira Souza, 5406, 202; Alessandra Aguiar dos Santos, 5407, 202; Alexander Otaviano de Melo, 5408, 202; Aléxia Dio Bomfim Gontijo, 5409, 203; Aline Beltrão Leite, 5410, 203; Amanda Amorim Braz, 5411, 203;Amanda Lino de Menezes,5412, 204; Amilde Santos da Costa, 5413, 204; Ana Beatriz Ikeoka de Araujo da Silva, 5414,204; Ana Carolina Carvalho dos Santos, 5415, 205; Ana Carolina dos Santos Sales, 5416, 205; Ana Caroline de Castro Lôbo, 5417, 205; Ana Caroline Reis dos Santos, 5418, 206; Ana Claudia de Lima, 5419, 206; Ana Jéssica de França de Castro, 5420, 206; Ana Paula Mendonça, 5421, 207; Anderson Silva dos Santos, 5422, 207; André Guilherme Inocêncio Pontes, 5423, 207; André Lucas Rodrigues de Souza, 5424, 208; André Luiz Bezerra Chaves, 5425, 208; André Oliveira da Silva, 5426, 208; Andreia dos Santos Vieira, 5427, 209; Andrey Nícolas Almeida Moraes, 5428, 209; Ane Caroline Ribeiro Santos, 5429, 209; Angelo Davi Melo Almeida, 5430, 210; Antonio Gonçalo de Souza Filho, 5431, 210; Antonio Nogueira da Costa Júnior, 5432, 210; Arthur Pereira Barreto, 5433, 211; Artur da Silva Alves Pinto, 5434, 211; Barbara Angela Soares Pereira, 5435, 211; Bárbara Cristina Alves, 5436, 212; Bárbara Paula Labre Rodrigues Pimentel, 5437, 212; Bazilio do Monte Filho, 5438, 212; Beatriz Alves Ribeiro, 5439, 213; Beatriz de Souza, 5440, 213; Bianca Almeida Santos, 5441, 213; Bianca Dias Araújo, 5442, 214; Braiann do Nascimento Sampaio, 5443, 214; Bremer Matheus Correia Aires Silva, 5444, 214; Brena da Silva Felix, 5445, 215; Brenna Rodrigues de Lima Assis, 5446,215; Brenner Álex dos Santos Silva, 5447, 215; Breno França Barbosa, 5448, 216; Bruna Angélica Aires Urcino Fernandes, 5449, 216; Bruna Beatriz Sobrinho Rodrigues, 5450, 216; Bruna Rayanne da Silva Nunes, 5451, 217; Bruna Rocha Luz de Sousa, 5452, 217; Bruno Dantas de Moura, 5453, 217; Bruno de Araujo Pereira, 5454, 218; Bruno Leandro Ruas da Silva, 5455, 218; Bruno Vinícius Dantas da Silva, 5456, 218; Burnik Araújo Paiva de Oliveira, 5457, 219; Caio Fernando Alex do Nascimento, 5458, 219; Camila Andreza dos Santos Dutra, 5459, 219; Camila Silvério dos Anjos, 5460, 220; Carla Caroline Freire da Silva, 5461, 220; Carlos Antônio de Morais, 5462, 220; Carlos Gilberth Cosmo de Almeida, 5463, 221; Caroline Silva Alves, 5464, 221; Cassia Pereira Nunes, 5465, 221; Cesar Augusto Souza de Almeida,5466, 222; Chrystoffer Sergio Leal Pires, 5467, 222; Claudio Wender Santos da Silva, 5468, 222; Cleide da Costa Gomes, 5469, 223; Cleiton Alves da Silva, 5470, 223; Cleudimar Ribeiro da Cruz, 5471, 223; Cleusa Marques de Andrade, 5472, 224; Cloves Raimundo Mendes de Souza, 5473, 224; Cristiane Gonçalves de Macedo, 5474, 224; Daiara Nunes Pimentel de Souza, 5475, 225; Dalmo Roberto Martins da Conceição, 5476, 225; Daniel Fernandes dos Santos, 5477, 225; Daniel Pires de Jesus,5478, 226; Daniel Tavares da Silva Rosa, 5479,226; Daniela Tais de Oliveira, 5480, 226; Daniely Cristine Pereira Barbosa, 5481,227; Danilo Henrique Fernandes Mundim, 5482, 227; Danilo Marques da Silva, 5483,227; David Lima de Azevedo Regis, 5484,228; Dayana da Silva Pereira,5485,228; Debora Cristina da Silva Meneses, 5486,228; Débora da Silva Costa,5487, 229; Débora Maria Rodrigues, 5488,229; Deidigley do Nascimento Candido, 5489, 229; Deivid Correa de Sousa, 5490, 230; Deivison Peixoto de Brito, 5491, 230; Denise Angela Rosolem, 5492, 230; Denise de Melo Medeiros, 5493, 231; Denise Ferreira de Castro, 5494, 231; Denny Valadão da Costa, 5495, 231; Derivo Candido Neres de Souza, 5496, 232; Devson Ricardo Nascimento, 5497, 232; Deyne Karla Folha Silva, 5498, 232; Diego Rodrigues dos Santos, 5499, 233; Diego Santos de Oliveira, 5500, 233; Dilklene dos Santos Vargas Jacques, 5501, 233; Diovânia Rodrigues Ferreira, 5502,234; Domingos Pereira Gois, 5503, 234; Domingos Vieira dos Santos Neto, 5504,234; Dominique de Lucas Oliveira da Silva, 5505, 235; Dorcas França Matias Leite, 5506, 235; Doriane da Silva Vieira, 5507, 235; Douglas Bruzzi Morais Cândido, 5508,236; Douglas Galvão de Araujo, 5509, 236; Eberton Rodrigues Chaves, 5510, 236; Ed Carlos Alves de Souza, 5511, 237; Edenilza Bezerra da Silva, 5512, 237; Edilson de Pontes, 5513, 237; Edison da Silva Bonfim, 5514, 238; Edival Marques Madureira, 5515, 238; Edivam Buril de Oliveira, 5516, 238; Edna Patricia Ribeiro, 5517, 239; Edna Pereira Peixoto, 5518, 239; Edriano da Cruz Silva, 5519, 239; Edson Dias de Souza, 5520, 240; Edson Nunes, 5521, 240; Edson Wilmar Ferreira da Costa, 5522, 240; Eduardo Lira de Vasconcelos, 5523, 241; Elaine Sousa Santos, 5524, 241; Elayne Sâmara da Silva, 5525, 241; Eleni Carvalho de Souza, 5526,242; Eli Simião dos Reis, 5527, 242; Eliane Costa de Lima, 5528, 242; Eliaquim Cesar da Silva, 5529, 243; Elisângela Souza Cardoso dos Santos, 5530,243; Elísio Souza Nunes, 5531, 243;Éliton Borges Cardoso, 5532, 244; Elizangela Marques Gonçalves, 5533, 244; Ellen Caroline Araujo Ribeiro, 5534, 244; Emanuel de Sousa Pires,5535,245; Emanuele Cristine da Silva Coêlho, 5536, 245; Emerson de Sousa Dias, 5537, 245; Epitácio Arbués Carneiro, 5538, 246; Erick Silverio de Andrade, 5539, 246; Erlon Sebastiao Batista da Silva, 5540, 246; Ernani Rodrigues dos Santos, 5541, 247; Espedito Manoel da Silva, 5542, 247; Eutímio Rodrigues Neto, 5543, 247; Evandro do Nascimento Rodrigues, 5544, 248; Evaristo Pereira de Araújo Filho, 5545,248; Fabiane Rodrigues Sarres, 5546, 248; Fábio Alves de Deus Teixeira, 5547, 249; Fabio Vinicios de Jesus Soares, 5548, 249; Fabrícia Carvalho da Silva, 5549, 249; Felipe Alisson Pereira da Silva, 5550, 250; Felipe Augusto Marques, 5551, 250; Felipe de Carvalho Torres Alves, 5552, 250; Felipe Kennedy dos Santos Lima, 5553, 251; Felipe Lima de Araújo Noronha, 5554, 251; Felipe Ferreira da Silva, 5555,251; Felipe Rauaney Martins Santos, 5556,252; Felipe Soares Souza, 5557, 252; Fellype Amorim Barbosa, 5558, 252; Fernanda de Faria Hermisdofe, 5559, 253; Fernanda de Sousa Almeida, 5560, 253; Fernanda Gomes da Silva Ferreira, 5561, 253; Fernanda Mendes Ferreira, 5562, 254; Fernando Braga dos Santos Junior, 5563, 254; Fernando de França Beserra, 5564, 254; Fernando Figueiredo Lino, 5565,255; Fernando Moreira dos Santos, 5566,255; Fernando Pereira Araujo, 5567,255; Fernando Pinheiro da Silva, 5568, 256; Flavio Henrique Bandeira de Sousa, 5569,256; Flávio Silva Aguiar, 5570,256; Franciele Aparecida Batista de Sousa,5571,257; Francirayron Pereira de Farias, 5572, 257; Francisco Bezerra do Nascito Mota, 5573, 257; Francisco das Chagas Nunes Veras, 5574, 258; Francisco de Assis da Silva, 5575, 258; Francisco Jeovane Pereira de Sampaio Castelo Branco, 5576, 258; Francisco Jheymisson Albuquerque Andrelino, 5577, 259; Francisco Lindomarco da Silva, 5578, 259; Francisco Paulo Rabêlo da Silva, 5579, 259; Francisco Samuel da Silva Neto, 5580, 260; Gabriel Ferreira Cavalcante, 5581,260; Gabriel Leite Barbosa, 5582, 260; Gabriella Rodrigues de Santana de Sousa, 5583, 261; Gabriella Sampaio Félix, 5584, 261; Gabryella Barbosa de Oliveira, 5585, 261;Genielson Ferreira Rosa, 5586, 262; Genival Gonçalves Bezerra, 5587, 262; Gentil Maria Roman Alves Neta, 5588, 262; Geovana Thomazelli Belarmino, 5589, 263; Geovandro Almeida Mendes, 5590, 263; Gilberto Moura de Araujo, 5591, 263; Gilson Nunes de Sousa, 5592, 264; Glauber da Silva Nascimento, 5593, 264; Gleisson Gomes da Costa, 5594, 264; Graciana Lopes dos Santos, 5595, 265; Grasiele Silva Coelho, 5596, 265; Guilherme Ambrósio, 5597, 265; Guilherme da Silva Viana, 5598, 266; Guilherme Gonçalves dos Santos, 5599, 266; Guilherme Vieira dos Santos, 5600, 266; Guilherme Lara de Souza, 5601, 267; Gustavo Augusto da Costa Lima, 5602, 267; Gustavo do Nascimento Brito, 5603, 267; Gyselle Araújo do Nascimento, 5604, 268; Henrique César da Silva Albuquerque, 5605, 268; Henrique Dias de Almeida, 5606, 268; Heverton Martins Feitosa, 5607, 269; Hugo Antônio Rodrigues Santana, 5608, 269; Ikário Costa de Lima, 5609, 269; Ingredy de Souza Alves Bonfim, 5610, 270; Iraci Nogueira dos Santos, 5611, 270; Ireni Maria Braga, 5612, 270; Isa Carla dos Santos Sudário, 5613, 271; Isabel Pereira de Farias, 5614, 271; Isac Mendes Martins, 5615, 271; Israel Da'Abadia Pereira, 5616, 272; Italo Lisboa, 5617, 272; Ivonete da Costa Sousa, 5618, 272; Jaciara de Jesus Santos, 5619, 273; Jacira Pereira Maranhao da Rocha, 5620, 273; Jackson Pimentel de Sousa, 5621, 273; Jacqueline Rodrigues Freire, 5622, 274; Jailson Bento da Silva, 5623, 274; Jailson da Silva Rodrigues, 5624, 274; Jaíne Dias da Silva, 5625, 275; Jamile Santos Souza, 5626, 275; Janaina de Jesus Santos, 5627, 275; Janaine do Espirito Santo Nogueira, 5628, 276; Jean Charles Tavares Alves, 5629, 276; Jean Fabio Batista dos Santos, 5630, 276; Jefferson Oliveira da Silva, 5631, 277; Jefferson Paulo Pedro dos Santos, 5632, 277; Jefter Alves Ferreira de Carvalho, 5633, 277; Jessica Alves de Sousa, 5634, 278; Jéssica Guedes Leite, 5635, 278; Jéssica Rosa Alves Roberto, 5636, 278; Jesus Pereira de Siqueira, 5637, 279; Jheimes de Oliveira Valença, 5638, 279; Jhonatan Alves Ribeiro Viana, 5639, 279; Jhonatan de Figueredo Moura, 5640, 280; Jhone Mayder Silva, 5641, 280; João Pereira dos Santos, 5642, 280; João Ricardo Teodoro Pereira, 5643, 281; João Silva Santos, 5644, 281; Joediglley de Sousa Silva, 5645, 281; Joicy Gabriele Santos, 5646, 282; Jônatas de Matos Costa, 5647, 282; Jônatas Ferreira de Andrade, 5648, 282; Jonathan Cardoso de Macedo Lima, 5649, 283; Jordano Rossitto Duarte Chaves, 5650, 283; José Carlos Borges

dos Santos Júnior, 5651, 283; José Mauricio da Silva, 5652, 284; José Nilson Ferreira Lima, 5653, 284; Jose Rodrigues Nelo, 5654, 284; José Romario de Sousa, 5655, 285; Josemar Pinto de Souza, 5656, 285; Josenilda da Silva Brito, 5657, 285; Josenilda de Andrade Pinheiro de Albuquerque, 5658, 286; Josiane Pereira Sampaio, 5659, 286; Josiel dos Santos Oliveira, 5660, 286; Josiel Ivan Santana de Oliveira, 5661, 287; Josilto Pereira de Oliveira, 5662, 287; Josué da Silva Gino, 5663, 287; Jovanio Nunes da Silva, 5664, 288; Joyce Pimentel Barbosa, 5665,288; Juarez da Silva de Araujo, 5666, 288; Jucyanne Ferraz da Silva, 5667, 289; Julia Thais Ribeiro Oliveira, 5668, 289; Juliana Alves da Silva, 5669, 289; Juliana Raiele de França Ribeiro, 5670, 290; Juliana Urcino Ferreira, 5671, 290; Juliano Pereira da Silva, 5672, 290; Júlio Cesar Felix da Silva, 5673, 291; Junio Alves dos Reis, 5674, 291; Juraci Ferreira Costa, 5675, 291; Karen Christiane Silva Porto, 5676, 292; Karina Souza de Jesus, 5677, 292; Kariny Mariani Sousa, 5678, 292; Karla Ferraz Emereciano de Oliveira, 5679, 293; Katerini dos Anjos Abreu, 5680, 293; Katlen Driele Pereira Nascimento, 5681, 293; Késsia Brenda Dias Santos, 5682, 294; Laécio Henrique Ribeiro Nascimento, 5683, 294; Laísa Rayane de Almeida Curado, 5684, 294; Laíse Silva Martins Duarte, 5685, 295; Larissy Cristina da Costa, 5686, 295; Léa Maria Vieira da Silva,5687, 295; Leide Gonçalves de Sousa, 5688, 296; Leidiane Andrade da Hora, 5689, 296; Leiliane dos Santos Gomes, 5690, 296; Leocadia Lúcia Nunes da Silva, 5691, 297; Leomar Pereira Faria, 5692, 297; Leonardo Almeida Bezerra, 5693, 297; Leonardo Cesar Carvalho de Barros, 5694,298; Leonardo Lima de Oliveira Costa,5695, 298; Lesiene Ferreira Passos, 5696, 298; Leticia de Freitas Lunardi, 5697, 299; Leucir dos Santos Vieira, 5698, 299; Lidiane de Araujo Vieira, 5699, 299; Lilian Lohany Marques Morais, 5700, 300; Liliane do Nascimento Neri, 5701, 300; Lindalva Maria Matias Dutra Alves, 5702, 300; Lívia Antunes Alves, 5703, 301; Liz Evening Barreto de Souza, 5704, 301; Lorena de Bastos Moraes da Silva, 5705, 301; Lorrane Alves Lima, 5706, 302; Lorrane Soares da Silva Menezes, 5707, 302; Lourenço Martins Filho, 5708, 302; Luana Dharma Silveira Pinheiro, 5709, 303; Luana Maria da Paixão de Almeida, 5710, 303; Luanna Caetano de Souza, 5711, 303; Lucas Abrantes Fernandes, 5712, 304; Lucas Henrique Araujo dos Santos, 5713, 304; Lucas Mateus dos Santos Castro, 5714, 304; Lucas Tavares Lima, 5715, 305; Lucas Winter Coelho Portella, 5716, 305; Lucas Ximenes Neves, 5717, 305; Luciana de Souza, 5718, 306; Luiz Cláudio de Freitas Lima, 5719, 306; Luiz Eduardo Pereira Farias, 5720, 306; Luiz Santiago Leal, 5721, 307; Luiza Helena Saldanha Pires Augusto, 5722, 307; Lyndon Johson Pinheiro Costa Sousa, 5723, 307; Magnata Pereira Leal, 5724, 308; Manoel de Fátima Rodrigues da Silva, 5725, 308; Manoel Mecias Pereira de Souza, 5726, 308; Marcelo Oliveira do Espirito Santo, 5727, 309; Marcia Alves de Farias, 5728, 309; Marcia de Sousa Clementino, 5729, 309; Marcia Pimentel Aguiar, 5730, 310; Márcio Alves Ferreira, 5731, 310; Márcio Alves Neves, 5732, 310; Márcio César de Carvalho, 5733, 311; Marco Antônio Ferreira da Silva, 5734, 311; Marco Aurelio Rocha Rabello, 5735, 311; Marco Francisco de Carvalho, 5736, 312; Marcos Antonio Almeida Lira, 5737, 312; Marcos de Oliveira Batista, 5738, 312; Marcus Ferreira Brígido, 5739, 313; Marcus Vinicíus Costa Barros, 5740, 313; Maria Andréa de Lima Gomes, 5741, 313; Maria Cristina Alves da Costa, 5742, 314; Maria da Silva, 5743, 314; Maria Dalva Benicio dos Santos, 5744, 314; Maria do Desterro Aguiar Silva, 5745, 315; Maria do Socorro da Silva, 5746, 315; Maria Silva dos Santos, 5747, 315; Maria Terezinha Gomes de Souza, 5748, 316; Marilene Pereira Costa, 5749, 316; Marili Santos da Silva, 5750, 316; Marília Ferreira Alves, 5751, 317; Marlene Rodrigues de Oliveira, 5752, 317; Marly Barboza Bispo, 5753, 317; Mateus Henrique Reis de Oliveira Rufino, 5754, 318; Mateus Santos de Almeida, 5755, 318; Matheus Albuquerque Costa de Melo, 5756, 318; Matheus Costa Culetto, 5757, 319; Matheus Kivinne Frazão Neres, 5758, 319; Matheus Monteiro da Silva, 5759, 319; Matheus Ruiz Abrantes, 5760, 320; Matheus Santos Borges, 5761, 320; Mauricio Antônio Teobaldo de Souza, 5762, 320; Mauricio da Silva dos Santos, 5763, 321; Mayara de Oliveira Avelino, 5764, 321; Mayra Kaline Pinheiro de Andrade, 5765, 321; Melquizedeque de Sousa Pires, 5766, 322; Meverson Borges Xavier, 5767, 322; Michael Douglas Miranda Silva, 5768, 322; Milene do Carmo Bandeira de Sousa, 5769, 323; Mirian Lisboa de Resende, 5770, 323; Misael Ferreira dos Santos Vieira, 5771, 323; Moisés Avelino de Jesus, 5772, 324; Monica Costa de Lima, 5773, 324; Monica Guedes, 5774, 324; Murillo Gomes Tristao de Oliveira, 5775, 325; Naiara Campos Jales, 5776, 325; Nathália Vieira Alves, 5777, 325; Nathalya Barbara de Deus Dantas, 5778, 326; Nayane Magaly Timo Méziat, 5779, 326; Nayara Barbosa Duo, 5780, 326; Nayara Goncalves Thomaz Andraus, 5781, 327; Nelio da Cruz Ribeiro Filho, 5782, 327; Nilmara Leão de Paula, 5783, 327; Nilzete Jesus Silva, 5784, 328; Noel Oliveira Neves, 5785, 328; Odair José da Silva, 5786, 328; Odenir Saulo Cesar Nery, 5787, 329; Odivan Ribeiro de Sousa, 5788, 329; Paloma Moreira Magalhães, 5789, 329; Patricia Alves Nogueira, 5790, 330; Patricia Diniz Lopes, 5791, 330; Paulo Afonso Lopes Guedes, 5792, 330; Paulo Henrique da Silva Lopes, 5793, 331; Paulo Henrique Pereira Sousa, 5794, 331; Paulo Ricardo Lisboa Cardoso, 5795, 331; Paulo Sérgio Ferreira de Oliveira Júnior, 5796, 332; Paulo Vinicius da Silva Coelho, 5797, 332; Pedro Edson da Cunha Bastos, 5798, 332; Pedro Henrique Gonçalves Machado, 5799, 333; Pedro Paulo da Silva Macêdo, 5800, 333; Petronílio Garcia do Nascimento Filho, 5801, 333; Polyana Alves da Silva Campos, 5802, 334; Raimunda Arnaud Corrêa, 5803, 334; Raimunda Nonata Gomes Azevedo, 5804, 334; Raimundo David da Silva Carvalho, 5805, 335; Raniery de Oliveira Fernandes, 5806, 335; Raquel Pereira de Aquino Costa, 5807, 335; Raul Marcus Soares, 5808, 336; Rayane Cristina dos Anjos Rodrigues, 5809, 336; Rebeca Rosendo Pereira, 5810, 336; Renata Borges de Brito, 5811, 337; Renata dos Santos Silva, 5812, 337; Renata Feliciano de Carvalho, 5813, 337; Renata Rodrigues da Silva, 5814, 338; Renato Costa da Silva, 5815, 338; Rhayara Gondim Sobrinho, 5816, 338; Ricardo Sousa Guimaraes, 5817, 339; Richard Cordeiro da Silva, 5818, 339; Richardson Silva Andrade, 5819, 339; Robson de Vasconcelos Santos, 5820, 340; Robson Braga dos Santos, 5821, 340; Rodrigo Fernando Leoncio Silva, 5822, 340; Rodrigo Lemos Medeiro, 5823, 341; Rodrigo Marinho Teles, 5824, 341; Rogilson de Sousa Abreu, 5825, 341; Romário Amorim de Souza, 5826, 342; Romero Lemos do Prado Junior, 5827, 342; Ronan Nunes de Sousa, 5828, 342; Rosangela Cristiane de Oliveira Andrade,5829, 343; Rosangela Fragoso Luz, 5830,343; Rosilane de Souza Neves, 5831, 343; Rosilene Sergio Paiva, 5832, 344; Roziete Diniz Pestana, 5833, 344; Sabrina Gomes de Araujo, 5834, 344; Saint -Clair Ribas Nery, 5835, 345; Salvador Pereira dos Santos, 5836,345; Sandalo Belchor Silva, 5837, 345; Sandra Maria Araujo, 5838, 346; Selma Maceió Rio Branco, 5839, 346; Sérgio Antonio de Brito,5840, 346; Sidney Alves de Souza, 5841, 347; Silvanete Marinho Macedo, 5842, 347; Silvia Regina da Silva dos Santos,5843, 347; Simaque dos Santos Lima,5844, 348; Sonia Maria Macêdo, 5845,348; Suelen Sabrina da Silva de Oliveira, 5846,348; Suellen Santos Ferreira Moreira, 5847, 349; Suzana Rosa Xavier Mendonça, 5848, 349; Taiane da Silva Passos, 5849, 349; Tainá Dias Moura, 5850, 350; Taís Gomes Silva, 5851, 350; Taíse Maria da Silva, 5852, 350; Tamires Tavares da Rocha, 5853, 351; Tasminne Pereira Coelho, 5854, 351; Tassia Danielly de Souza Viana, 5855, 351; Tatiana de Oliveira de Matos, 5856, 352; Tatiane Monteiro Sabino, 5857,352; Tatiane Rocha Oliveira, 5858, 352; Tatiane Rodrigues da Silva, 5859, 353; Tayara Dourado Gomes, 5860, 353; Tayná Aguiar Barbosa, 5861, 353; Taynná Alves Pereira, 5862, 354; Temistocles de Carvalho Junior, 5863, 354; Thaís Aguiar da Silva, 5864, 354; Thaís Marques de Souza, 5865, 355; Thais Mirelly Bezerra de Araujo, 5866, 355; Thamires Araujo de Souza, 5867, 355; Thauanny Chaves Aires, 5868, 356; Thayana Pereira Queiroz, 5869, 356; Thayann Soares de Almeida, 5870, 356; Thaylon Fellipe Gonçalves Irmão, 5871, 357; Thaynara Ferreira Pereira, 5872, 357; Thérison Barbosa Braga, 5873, 357; Thiago Costa Carvalho, 5874, 358; Thiago Silvestre Carvalho, 5875, 358; Thiago Warley Chaves, 5876, 358; Tiago da Silva de Oliveira, 5877, 359; Tiago Moura Rodrigues da Silva, 5878, 359; Tuany Cristina Azevedo Resende, 5879, 359; Tyago César Azevedo Diniz, 5880, 360; Valdeci Noberto Melo, 5881, 360; Valdeir Pereira de Souza, 5882, 360; Valdirene Mendes dos Santos, 5883, 361; Valdomiro Mendes Montalvão, 5884, 361; Valéria Nascimento Loiola, 5885, 361; Valéria Paula dos Santos Sales da Silva, 5886. 362; Valdi Barros de Lira Filho, 5887, 362; Vanessa Maria Lopes Gouvêa, 5888, 362; Vanessa Monique Alves Ribeiro, 5889, 363; Veronica Martins da Costa, 5890, 363; Vicentina Soares Rodrigues, 5891, 363; Vickerlânia Viana de Melo, 5892, 364; Victor Hugo Ferraz Batista de Carvalho, 5893, 364; Víctor Vinicius Portela Corrêa, 5894, 364; Vilmar Paiva dos Santos, 5895, 365; Vinicius Ryan Almeida Batista, 5896, 365; Vinícius Santos de Freitas, 5897, 365; Vinícius Wesney de Almeida dos Santos, 5898, 366; Virginia Pereira Silva, 5899, 366; Viviane Luiza Alves de Oliveira, 5900, 366; Wagner Ferreira de Oliveira, 5901, 367; Wanderly da Silva Assém, 5902, 367; Wclebton Matias da Silva, 5903, 367; Wellington Malheiro Soares, 5904, 368; Wellington Pereira de Sousa, 5905, 368; Wellington Pereira Rocha, 5906, 368; Wendell Silvano de Sousa Silva, 5907, 369;Wender Silva Damazio, 5908, 369; Werlley de Sousa Nunes, 5909, 369; Wesllen Henrique Mendes Soares Roquete, 5910, 370; Wilk Moreira Maia, 5911, 370; William Rodrigues do Nascimento, 5912, 370; Wisley Sousa Santos, 5913, 371; Yago Andrade de Amorim, 5914, 371;Yara Maisa Oliveira Nunes, 5915, 371; Ygna Wanyery do Nascimento Pessoa Reg. nº 591-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluinte do Ensino de 2º Grau-Via Supletivo, Fase IV - Auxiliar de Contabilidade, do Centro Educacional Dinâmico, publicada no DODF nº 159 de 06 de agosto de 2014, ONDE SE LÊ: "...Fernando Domingos da Silva...", LEIA-SE: "...Fernando Domingos da Silva Lemos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO N° 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, referente aos itens 1 e 2 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Tomar conhecimento dos projetos e ações em execução em 2014 e autorizar sua continuidade, por ordem de prioridade, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

Art. 2º Tomar conhecimento e aprovar a proposta orçamentária de 2015.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2014

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro WILLIAN MOURA DIAS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2014
Remissão de PRÓ-DF
(Processo nº 125.000.703/2014)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, DECLARA:

Fica reconhecida a remissão no valor original de R$ 78.409.305,56 (Setenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, dos créditos tributários resultantes da diferença entre o regime normal de apuração e o tratamento tributário decorrente da opção do contribuinte pelo regime de apuração do ICMS previsto na Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, parcialmente revogada pelo Artigo 6º, inciso I, da Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011, decorrentes de fatos geradores ocorridos entre novembro de 2001 e janeiro de 2009, do contribuinte EMS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 57.507.378/0006-08 e no CF/DF sob o nº 07.421.577/002-59, que, por se encontrar no exercício de suas atividades, atende ao disposto no art. 3º da citada Lei nº 4.732/2011.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2014.
WILSON JOSÉ DE PAULA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003217/2014, Eunice Ferreira Calefi, 825.953.489-49, requerente não se enquadra nas deficiências listadas no Convênio ICMS 38/12; 043.004432/2012, Miriam Elisabeth Lunard Simões Alves, 119.171.898-00, não cumprimento da notificação nº 568/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE SE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, com fundamento nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões)/compensação(ões), ao(s) contribuinte(s) relacionado(s) a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 127.006380/2014, Carlos Eugênio da Silva Rego, IPTU/TLP, 2009, 2010 e 2011, não comprovação do pagamento indevido; 127.006728/2014, Eduardo Bretanha, ITBI, 2005, intempestividade do pedido, nos termos do art. nº 78, da Lei nº 4.567/2011; 042.002637/2013, Gilson Louzeiro de Aguiar, ITCD, 2012, não comprovação da assunção do ônus financeiro. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º, do art. 84, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07 /2014 e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, na Lei nº 4.727/2011, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 34.024/2012 – Regulamento do IPVA, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA ao(s) veículo(s) automotor(es) registrado(s) na categoria de aluguel (táxi), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003281/2014, Youko Shintaku Araújo, 120.083.891-20, OVS8320, 2014, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 043.003162/2014, Sandro Borges Dias, 810.008.391-68, JKJ8738, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2014, falta de amparo legal; 043.003280/2014, Euclides Lopes da Cunha, 009.938.671-20, OVP7316, 2014, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 044.001080/2014, José Bernadino Neto, 769.637.131-20, JDR0541, 2014, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 044.000955/2014, José Bezerra, de Miranda, 116.407.901-87, JIG1217, veículo usado, adquirido de outro taxista, enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015 e ainda no Decreto nº 28.445/2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.000090/2014, Sebastião Carvalho Filho, 030.155.131-68, SRIA QI 14 Bl. O Ap. 202 - Guará I – Brasília-DF, 4629332-9, 2014, renda superior a dois salários mínimos mensais; 043.001517/2014, Valter Francisco Filho, 042.491.861-72, SRIA QE 38 Conj. A Casa 84 - Guará II – Brasília-DF, 4747028-3, requerente Não é titular do imóvel e não era aposentado/pensionista em 01/01/2014. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "c", item 2, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e fundamentado na Lei Complementar n.º 833, de 27/05/2011, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado(s) em ordem de Nº DO PROCESSO, INTERESSADO E CPF/CNPJ: 043.003117/2014, AXN Manutenção e Desenvolvimento de Software Ltda Me, 10.839.625/0001-03; 043.003143/2014, Cleider Gonzaga de Mello Me, 03.614.861/0001-58.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07 /2014 e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, na Lei nº 4.727/2011, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 34.024/2012 – Regulamento do IPVA, decide

INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA ao(s) veículo(s) automotor(es) registrado(s) na categoria de aluguel (táxi), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003415/2014, Francisco de Assis Sobreira, 115.337.221-53, JJK4494, 2014, veículo usado, adquirido de outro taxista, enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 045.000912/2014, Luzimário de Araújo Souto, 115.429.931-72, JKD3521, 2014, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2014, falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003499/2014, Benedita Rodrigues dos Passos, 161.144.691-00, requerente não se enquadra nas deficiências listadas no Convênio ICMS 38/12; 043.003525/2014, Marcus Lanna Lyra, 381.155.061-68, requerente não se enquadra nas deficiências listadas no Convênio ICMS 38/12. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE SE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 043.000379/2004, Alzira Leão do Amaral Santos, 281.714.201-25, 95/2005, QE EPTG QE 01 Bloco B6 Ap. 102 – Lúcio Costa – Guará - Brasília-DF, 4791523-4, Falecimento da beneficiária, 07/07/2014; 043.000011/2004, Thamar Nice do Carmo, 073.099.701-44, 41/2005, SRIA QE 38 Conj. Q Casa 09 – Guará II – Brasília-DF, 4747348-7, Falecimento da beneficiária, 08/2012; 043.000332/2003, Dalila Bizerra Melo, 386.152.311-68, 44/2005, SRIA QI 18 Conj. Z Casa 20 - Guará I – Brasília-DF, 1826544-8, Falecimento da beneficiária, 27/04/2011; 043.000084/2014, Quirino Bezerra do Vale, 373.710.021-72, 98/2005, SRIA QE 38 Conj. G Casa 28 - Guará II – Brasília-DF, 4518259-0, Falecimento do beneficiário, 08/04/2014; 043.000045/2004, Dimar Beserra da Silva, 076.523.301-06, 95/2005, SRIA QI 09 Conj. K Casa 03 – Guará I – Brasília-DF, 1819417-6, Falecimento do beneficiário, 14/10/2007; 043.000186/2008, Alvina Soares Raw, 777.626.651-53, 19/2009, SHCE/S Qd 605 Bloco F Ap. 205 - Cruzeiro Novo – Brasília-DF, 1963651-2, Falecimento da beneficiária, 16/05/2013; 043.000159/2004, Arlindo Campos de Oliveira, 046.645.821-53, 95/2005, SRIA QI 07 Conj. L Casa 14 - Guará I – Brasília-DF, 1817153-2, Beneficiário não reside no local, imóvel alugado desde 18/08/2012; 043.000577/2007, João Cardoso da Silva, 023.532.451-53, 26/2007, QE EPTG QE 04 Bloco A8 Ap. 307 – Lúcio Costa – Guará – Brasília-DF, 4777164-X, Beneficiário não reside no local, imóvel alugado desde 28/07/2013; 043.000710/2004, Maria Anita Gomes, 114.955.531-91, 95/2005, QE EPTG QE 01 Bloco B2 Ap. 308 – Lúcio Costa – Guará – Brasília-DF, 4578713-1, Beneficiária não reside no local, imóvel alugado desde 03/2012; 043.006061/2007, Audília Rodrigues da Silva, 539.689.211-00, 02/2008, SHCE/S Quadra 703 Bloco G Apto 302 – Cruzeiro – Brasília-DF, 1964294-6, Beneficiária não reside no local, imóvel alugado desde 07/01/2011; 043.001042/2005, José da Silva Leão, 008.390.001-20, 23/2006, QE EPTG QE 04 Bloco A8 Ap. 205 – Lúcio Costa – Guará – Brasília-DF, 4777160-7, Beneficiário não reside no local, 27/08/2013; 043.000335/2005, Gesse Parente Nery e Silva, 953.750.071-34, 123/2005, SRIA QI 03 Conj. B Casa 25 - Guará I – Brasília-DF, 1812343-0, Área construída do imóvel superior a 120m², 20/03/2013. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, inciso I, e da competência estabelecida no artigo 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2014, com a finalidade de apurar suposta(s) deficiência no atendimento a pacientes, conforme elementos constantes do(s) Processos 0060.007.836/2014.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo artigo 6º, inciso I, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 169, de 18 de agosto de 2014, página 35.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de agosto de 2014.

Parecer nº 170/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.055/2014. Assunto: Análise de Minuta – Contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Infraestrutura de Radiocomunicação – PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA – Terrestrial Trunked Radio), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Interessado(s): PMDF. 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 170/2014/ATJ/DLF. 2. Aprovo a Minuta de Edital n. 48/2014 para contratação de empresa ou consórcio de empresas, para fornecimento de Infraestrutura de Radiocomunicação – PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA – Terrestrial Trunked Radio), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. 3. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para continuidade do feito. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Atualiza a tabela de valores a serem pagos por hora-aula ministrada em eventos coordenados pela Academia de Polícia Civil.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, I e VI, da Lei Distrital nº. 837/94, bem como no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2009, e CONSIDERANDO as razões expostas nos autos do Processo nº.

0052-002315/2010, notadamente o Memorando nº. 849/2014 – APC, da Academia de Polícia Civil, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:
Art. 1º. A tabela constante do artigo 1º, da Portaria nº. 09, de 04 de abril de 2011, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação e valores, devidamente atualizados:

PROFISSIONAL	VALOR (R$)
1. INSTRUTOR/PROFESSOR	
1.1. DOUTORADO	142,40
1.2. MESTRADO ou CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA	111,89
1.3. ESPECIALIZAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu)	101,72
1.4. GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	91,54
1.5. HABILITAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	71,20
2. CONFERENCISTA	205,38
3. PALESTRANTE	205,38
4. PAINELISTA/DEBATEDOR	109,53
5. MODERADOR	54,77
6. ASSESSOR TÉCNICO	109,53
7. COORDENADOR DE CURSO	34,23
8. COORDENADOR DE PALESTRA (graduação em nível superior)	27,38
9. COORDENADOR DE TURMA (graduação em nível superior)	18,98
10.COORDENADOR DE TURMA (habilitação em nível médio)	13,97
11. CONTEUDISTA DE ENSINO À DISTÂNCIA	250,00
12. TUTOR DE ENSINO À DISTÂNCIA	25,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze às 9h45min, na sala de reuniões da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima sétima reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Cássio Alves de Moura, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Cássio Alves de Moura, Haroldo Alois Bart, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Edevaldo Fernandes da Silva, Joan Goes Martins Filho, Secretário Adjunto da SEPLAN/DF, e George Alexander Contarato Burns. Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa, Alberto Nascimento Lima, Francisco da Silva Leal Júnior e Fernando Antônio de Aquino Pavie. O Sr. Rogério Venâncio Santana participou dessa reunião na qualidade de representante da SEGOV/DF. Em razão da ausência dos titulares, os Senhores Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima, participaram como titulares. Verificada a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pelo Item 3 - Informes gerais. O Diretor Presidente do IPREV, Sr. Edevaldo Fernandes apresentou a Sra. Renata Melo Monteiro e Silva, a nova Chefe da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência que participou da reunião como convidada. Discorreu sobre o 48º Congresso Nacional ABIPEM, a realizar-se em São Paulo nos dias 20 a 22 de agosto de 2014, informando o nome dos participantes pelo IPREV, bem como que deve ser indicado um Conselheiro de cada Conselho do IPREV para representá-los no referido evento, ficando o Sr. Cássio Alves de Moura indicado a representar o CONAD. Informou e convidou os membros do Conselho a participarem no dia 30/07 da atividade de integração com os Servidores do IPREV/DF a qual contará com a presença do Secretário de Política de Previdência Social do MPS, Sr. Benedito Adalberto Brunca, na ocasião será apresentada as boas vindas aos jovens do Programa "Jovens Candango" que passaram a integrar a equipe de trabalho do Instituto. Socializou com os Conselheiros sobre a participação do IPREV no CONAPREV. Registra-se que o Conselheiro Fernando de Aquino Pavie ausentou-se da reunião às 10:06h, haja vista a chegada do Conselheiro Titular George Alexander Contarato Burns. Item 2 – Informes sobre a Prestação de Contas dos anos de 2012/2013 e Política de Investimentos. O Diretor Presidente do IPREV falou sobre a necessidade de se estabelecer um processo de formação que demonstre a importância dos pareceres dos Conselhos Fiscal e Administrativo que analisem o processo de prestação de contas do Instituto. Discorreu sobre a necessidade de se conhecer e entender os demonstrativos e instrumentos que compõem o processo de trabalho de análise da prestação de contas. Discorreu sobre o processo, apresentando a obrigação do gestor público ou de recursos de terceiros de responder sobre os recursos que lhe foram confiados para administrar demonstrando a adequação da utilização desses recursos e da adequada prática administrativa. Falou da importância dos Conselhos entenderem os elementos que embora importantes não são pertencentes ao processo de prestação de contas e portanto, devem ser tratados mas não representam impedimento para o posicionamento dos Conselheiros, através dos pareceres respectivos. Foi deliberado pela efetivação da reunião dos membros do CONAD com os Conselheiros, conforme estabelecido na reunião anterior e ofereceu aos Conselheiros um curso intensivo objetivando um melhor embasamento sobre o assunto, para ser realizado entre os meses de setembro e novembro. O Conselheiro Silvio Zerbini Borges apresentou sua opinião onde entende que o fluxo correto dos encaminhamentos é o parecer do CONFIS primeiro para que o CONAD tenha um embasamento na apreciação da prestação de contas do IPREV. Quanto à Política de Investimentos, O Diretor Presidente do IPREV apresentou dados sobre o início dos estudos para reavaliação do instrumento para o exercício de 2015, bem como dados dos exercícios de 2013 e 2014, ficando deliberado que o tema deve ser objeto de permanente acompanhamento pelos conselheiros. O Diretor Presidente propôs e o CONAD deliberou que os seguintes temas serão pontos permanentes da pauta de reunião do CONAD: 1) fonte de recursos previdenciários; 2) acompanhamento de investimentos previdenciários; 3) estudos atuariais. Registra-se que o Conselheiro George Alexander ausentou-se da reunião às 11:39h. Item I – projeto de Lei para alteração da Lei Complementar nº 769/2008 e Taxa de Administração. Foram apresentados os artigos que poderão sofrer alterações, respondidas as perguntas e recebidas às contribuições para a alteração da LC 769/2008. Quanto a Taxa de Administração, após discussão, ficou decidido que o item será apresentado para que a Secretaria de Administração Pública - SEAP possa dar o encaminhamento junto aos membros do governo e rediscutido na próxima reunião. O Conselheiro Silvio Zerbini Borges solicitou o planejamento que foi feito do custeio do IPREV para este ano e os próximos. Item IV - Pagamento de Jetom. Sobre o assunto, o Presidente do IPREV informou que de acordo com o posicionamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, serão remuneradas mensalmente, de acordo com a participação dos Conselheiros a partir da reunião de junho, sobre as demais reuniões realizadas no ano de 2014 e sobre as dos exercícios anteriores serão realizados estudos que permitam o seu pagamento. Para isso foi constituído um Grupo de Trabalho composto por Servidores do Instituto que irá analisar a participação dos Conselheiros nas reuniões e ajustar os pagamentos devidos, informou ainda da necessidade de solicitação individual de pagamento que deverá ser solicitado em formulário disponibilizado pelo IPREV. O Conselheiro Sílvio Zerbini Borges comunicou que recebeu um parecer e que foi informado pela Assessoria Jurídica do IPREV que esse está sendo revisto. O Diretor Presidente informou que esse procedimento se deve a inconsistência verificada nas atas, que em alguns casos tinham cinco documentos para uma mesma data, por isso a constituição de um GT especificamente para essa finalidade. Ainda informou que o Conselheiro Silvio Zerbini Borges seria o primeiro a ter sua situação de participação como titular revista pelo grupo de trabalho, uma vez que o mesmo fez seu requerimento há mais de 1 ano. Como encaminhamento final, deliberou-se pela participação nas reuniões do CONAD, como convidados representantes das diretorias de Previdência - DIPREV, de Investimentos - DIRIN, e Financeira e Administrativa - DIFAD, das Assessorias: Jurídica e de Atuária e da Unidade de Controle Interno do IPREV, de acordo com os temas a serem tratados no CONAD ou em atendimento aos pedidos do Conselho. A sessão foi encerrada às 13h24. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 38,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos Processos Administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa , Exercício e Valor Atualizado (R$): 361-004192/2013, ALO BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA, 09.612.937/0001-92, 1º COTA DA TFE/2013 R$ 165,41. Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

COMISSÃO JULGADORA

ATA DE ANÁLISE TÉCNICO-FINANCEIRA DA PROPOSTA
INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

A Comissão Julgadora, após a publicação da Ata de Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2014 – SECriança, no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, seção 01, da Ata de

Julgamento do Recurso Interposto pela Instituição CENTRO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – INTEGRAR, publicada no DODF nº 169, de 18 de agosto de 2014, seção 01, e atendendo ao disposto nos itens 9 e 10 do referido Edital, elaborou o seguinte relatório técnico preliminar da proposta apresentada pelo Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, depois de realizar a avaliação financeira e técnica.

1. Classificação Financeira

O Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social apresentou proposta financeira conforme requerido no Edital.

Por não haver outra entidade sem fins lucrativos habilitada para esta fase do certame, a proposta financeira do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social foi considerada viável.

O Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social recebeu, portanto, a pontuação máxima neste quesito, ou seja, 100 (cem) pontos.

2. Classificação Técnica

Requisito	Pontuação	Pontuação Obtida
Tempo de funcionamento regular da entidade.	1 ponto por ano de funcionamento.	12
Projetos executados na área da socioeducação.	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Projetos executados na área de promoção educacional.	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Projetos executados em área de capacitação profissional.	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Projetos executados em área de reinserção familiar e comunitária.	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Projetos executados em área de assistência à saúde.	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Projetos executados em área de inserção no mercado de trabalho	1,5 pontos por projetos executados com até seis meses de duração. 2,5 pontos por projetos executados acima de seis meses até um ano de duração. 3,0 pontos por projetos executados com duração maior que um ano.	0
Total		12 pts

3. Avaliação Técnica

A proposta mostra-se bem estruturada ao apresentar um histórico do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, desde sua criação em 2002, com destaque para os projetos focados no serviço de assistência à família, crianças e adolescentes através do fortalecimento de vínculos, e na oferta de atividades esportivas, culturais e de capacitação/profissionalização. A instituição foi registrada no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em 2012.

A proposta foi enriquecida pela apresentação de dados sobre a violência contra a criança no Distrito Federal, especialmente a violência sexual, coletadas por estudiosos, administração pública ou pela observação dos próprios profissionais do Instituto. O uso do conceito de "território" como célula sócio-espacial indica a compreensão dos profissionais do Instituto da importância da conexão entre o trabalho realizado e a comunidade onde este se insere.

A proposta do Instituto propõe que o atendimento seja orientado pelas seguintes diretrizes: criação de um espaço de escuta, orientação, motivação e promoção do adolescente, desenvolvendo a capacidade de resiliência, de resolução de conflitos, o incentivo à autoestima e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo do trabalho.

Ao ser vinculado ao Projeto, o adolescente receberá um cardápio de ofertas de atividades, começando pela oferta de quatro oficinas profissionalizantes diferentes (serigrafia, modelagem/customização, informática/vídeo e elaboração de projetos), atividades voltadas para o campo do trabalho (reforço escolar, preparação para o mercado de trabalho), atividades de reflexão pessoal (resiliência, autoestima, projeto de vida) e as atividades culturais e esportivas. As atividades são ofertadas conforme ciclos de dois meses e, ao final dos seis meses, é esperado do adolescente a elaboração de um projeto pessoal a partir do que foi desenvolvido.

Para a materialização dessa proposta, o Instituto elenca como Recursos Humanos: 01 Psicólogo, 01 Educador, 01 Coordenador-Geral, 01 Assistente Social, 04 Oficineiros e 01 Gerente Contábil, se comprometendo a contratar colaboradores com experiência em medidas socioeducativas ou acautelamento provisório. Como dispêndios financeiros, lista: aluguel, telefone e internet, serviço de água, fornecimento de eletricidade, material de consumo (escritório), material pedagógico (oficinas), locação de equipamentos, manutenção e combustível/ajuda para manutenção de veículo para visitas (veículo particular dos colaboradores).

O projeto está adequado ao demandado pelo edital de chamamento público e se mostra consistente ao alinhar diretrizes éticas às atividades propostas. É preciso apontar, entretanto, que tanto as atividades quanto os recursos humanos apresentados ultrapassam a proposta original sugerida pelo Edital de Chamamento. A proposta do Instituto sugere a realização de 84 horas semanais de atividades, enquanto no edital encontra-se a indicação de apenas 40 horas semanais. O Instituto propõe ainda a contratação de Assistente Social, não prevista no edital; a contratação de psicólogo clínico por 30h semanais, enquanto o edital indica a quantidade de 12h semanais; a contratação de 04 oficineiros, e não apenas 02 instrutores como previsto no Edital; a contratação de 01 gerente contábil também não previsto no edital, além de custos do auxílio-transporte.

Não é claro quem é o Coordenador-Geral do projeto: o educador de acompanhamento que estará 40h semanais ou o coordenador geral e responsável técnico do programa que estará disponível apenas 64h por mês. De qualquer forma, não está indicada a formação de ambos, sendo que o edital original determina a contratação de apenas 01 coordenador-geral com formação em Ciências Sociais, Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social.

4.Conclusão

A pontuação total obtida pelo Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social na avaliação técnico-financeira foi de 112 (cento e doze) pontos.

Tendo em vista ser a única entidade classificada para esta fase, e, da pontuação conseguida pelo Instituto, esta Comissão declara que o Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social foi o vencedor do referido certame.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora convoca o Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, para atender o disposto no item 14 do Edital de Chamamento Público No 02/2014. LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO, Presidente da Comissão; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Membro; JULIO CESAR CABRAL DA COSTA, Membro; ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, Membro; PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, Membro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos dos artigos dos artigos 255 a 258 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do processo 421.000.076/2013 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçado na fundamentação esposada neste julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Disciplinar e o adotar como razão de decidir, determinando o arquivamento dos autos com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACINARA DE SOUZA COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 274/2014 – SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 56/2014; INTERESSADO: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 120, de 20 de fevereiro de 2013, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R$ 3.889.082,61 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de fl. 349, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 19 de agosto de 2014

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA